



Câmara Municipal de Jundiaí

Sanção Imediata

LEI N.º 4.151

de 08 / 06 / 93

Processo n.º 13.614

PROJETO DE LEI N.º 5.915

Autoria: JORGE NASSIF HADDAD

Ementa: Denomina "LUIZA TURCHETE BERNARDON" a Rua Projetada 27 do loteamento-Cidade Nova I.

Arquive-se

Albano Fedei

Director

18/06 1993



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 02
Proc 3614
@

A CONSULTORIA JURÍDICA Comissões a serem ouvidas:

MATÉRIA: PL 5.915

Allochthon

CE (localidade e mérito)

Diretora Legislativa

14/04/93

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO CJR

(prazo: 20 dias)

Elizabete
Diretora Legislativa
28/04/93

Ao Vereador Avoca

(prazo: 7 dias)

João Carlos
Presidente
30/4/93

V O T O

☒ favorável

☐ contrário

João Carlos
Relator
30/4/93

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável

☐ contrário

Relator

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

----- / -----

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

----- / -----

V O T O ☐ favorável

☐ contrário

Relator

 / /

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

_____/____/____

Diretora Legislativa

_____/____/____

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

_____/____/____

Presidente

_____/____/____

V O T O

☐ favorável

☐ contrário

Relator

_____/____/____

[illegible]

PUBLICADO
em 22/04/93



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PP-107/93

Fis. 03
Prod 3614
Per

13614 AB93 1600

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À () E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CS2 (legalidade e mérito)
[Signature]
Presidente
20/04/93

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
11/05/93

PROJETO DE LEI Nº 5.915

(do Vereador Jorge Nassif Haddad)

Denomina "LUIZA TURCHETE BERNARDON" a Rua Projetada 27 do loteamento Cidade Nova I.

Art. 1º É denominada "LUIZA TURCHETE BERNARDON" a Rua Projetada 27 do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A força da mão-de-obra da Sra. Luiza Turchete Bernardon foi de fundamental importância para o sustento dos catorze filhos nascidos da união com o Sr. Pedro Bernardon, pois enquanto ele trabalhava como carroceiro urbano profissional ela vendia hortaliças, frutas e flores.

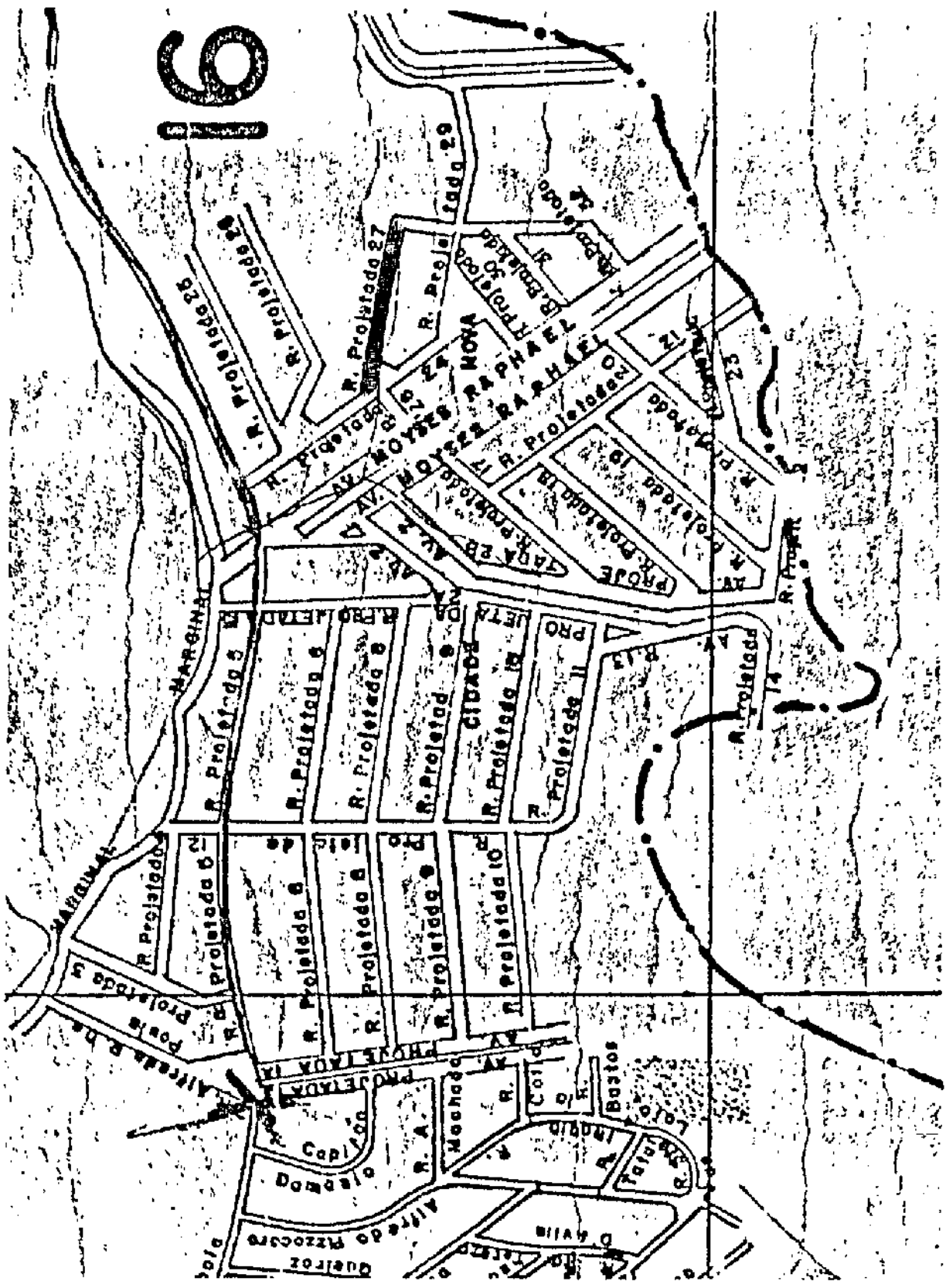
Nascida na Itália, chegou ao Brasil com três anos de idade. Fixando residência em nosso Município - mais precisamente no tradicional Bairro Colônia -, ofertou à comunidade trabalho da mais alta qualidade, bem como exemplo de força e abnegação, pois nenhuma das agruras por que passou para bem cuidar da prole tirou-lhe do semblante a marca dos que à vida se entregam com amor e confiança.

Que fique, pois, perpetuado o seu digno nome numa via pública daquela região de Jundiaí, como homenagem desta Casa e, principalmente, das inúmeras pessoas que hoje sofrem a sua ausência.

Sala das Sessões, 14.04.93

[Signature]
JORGE NASSIF HADDAD

vsp





DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - LUIZA TURCHETE BERNARDON

NASCIDO EM 24 / 06 / 1894 LOCAL - UDINE - ITÁLIA ESTADO - _____

FALECIDO EM 07 / 02 / 1975 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Antonio Turchete

Rosa Turchete

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

A Sra. Luiza Turchete Bernardon, uma das pioneiras do Núcleo
Colonial, labutou sempre na lavoura, de onde tirava o sustento da família -
vendia hortaliças, frutas e flores, na cidade. Executou esse serviço durante
cinquenta anos, sem descanso. Foi casada com o Sr. Pedro Bernardon, que tra-
balhava como carroceiro urbano profissional, e com quem teve catorze filhos,
muitos dos quais ainda residem na região. Tendo imigrado da Itália, chegou ao
Brasil em março de 1898. Abnegada, sofreu inúmeras agruras para bem cuidar
da sua prole. Sem dúvidas, sua força de trabalho aliada à grande esposa e mãe
que soube ser, em todos os momentos, fazem-na detentora do nosso especial res
peito e, também, de uma simples homenagem póstuma.

Representante da família

Nome - Carlota Bernardon Alexandre (filha)

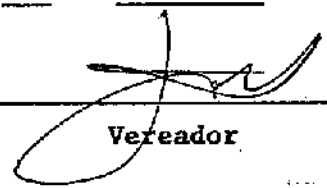
Endereço - Rua Mons. Venerando Nalini, 261 fone - 734.2489

Informante

Nome - João Alexandre (genro)

Endereço - Rua Mons. Venerando Nalini, 261 fone - 734.2489

Em 14 de abril de 1993

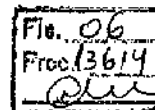

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente



CONSULTORIA JURIDICA
PARECER No. 2019

PROJETO DE LEI No. 5915

PROCESSO No 13614

1. De autoria do nobre Vereador JORGE NASSIE HAUDAD, o presente Projeto de Lei denomina "LUIZA TURCHETE BERNARDON" a Rua Projetada 27 do loteamento Cidade Nova I.

2. A propositura encontra sua justificativa as fls. 03, e vem instruida com os documentos de fls. 04/05, a que a torna apta a ser apreciada.

E o relatorio,

PARECER:

1. A proposicao se nos afigura legal quanto a competencia (art. 60., LOM) e quanto a iniciativa que e concorrente, conforme prescrevem os artigos 19, XVI, c/c o artigo 45 da Carta de Jundiá.

" Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominacao de proprios, vias e logradouros publicos.

" Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinarias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissao da Camara e aos cidadaos, observando o disposto nesta lei".

2. A materia e de natureza legislativa, e quanto ao merito dira o Soberano Plenário.

3. Devera ser ouvida apenas a Comissao de Justica e Redacao, cujo parecer abrangera tambem o merito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa..

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, LOM).

S.m.e.

Jundiá, 24 de abril de 1993.

Dr. João Jampayio Junior,
Consultor Juridico

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 13.614

PROJETO DE LEI Nº 5.915, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que denomina "LUIZA TURCHETE BERNARDON" a Rua Projetada 27 do loteamento Cidade Nova I.

PARECER Nº 208

A Lei Orgânica de Jundiaí atribui ao Vereador, de forma concorrente com o Executivo, a apresentação de projetos que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos (art. 13, XVI, c/c art. 45 da Carta de Jundiaí).

O projeto em exame busca exatamente tal finalidade, ao almejar emprestar o nome da cidadã LUIZA TURCHETE BERNARDON à Rua Projetada 27 do loteamento Cidade Nova I, afigurando-se, pois, revestido do caráter legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, como bem aponta o douto órgão técnico da Edilidade, em sua manifestação de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Italiana de Udine, a homenageada foi uma das pioneiras do Núcleo Colonial "Barão de Jundiaí", desembarcando em nossa terra em março de 1898, onde desenvolveu uma vida de trabalho e abnegação, e, apesar das dificuldades, provia o sustento de sua prole com a venda de produtos que cultivava, tornando-se por demais conhecida na região do Bairro Colônia.

Entendemos por demais justa a iniciativa do nobre autor, e nesse sentido votamos pela pertinência do projeto em destaque.

Parecer favorável.

APROVADO EM 4.5.93

Sala das Comissões, 03.05.1993

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Proc. 13.614

AUTÓGRAFO Nº 4.501

(Projeto de Lei nº 5.915)

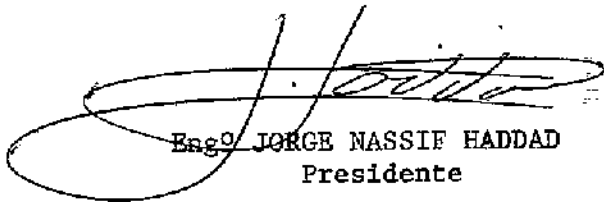
Denomina "LUIZA TURCHETE BERNARDON" a Rua Pro
jetada 27 do loteamento Cidade Nova I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, faz saber que em 11 de maio de 1993 o Plenário aprovou:

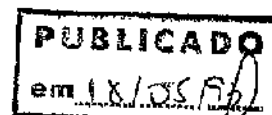
Art. 1º É denominada "LUIZA TURCHETE BERNARDON" a Rua Pro
jetada 27 do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

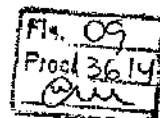
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de mil novecen
tos e noventa e três (12.05.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*





Of. PM 05.93-28.
Proc. 13.614

Em 12 de maio de 1993

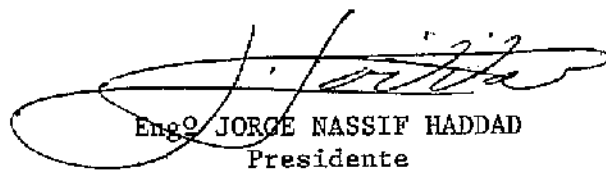
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.501, referente ao Projeto de Lei nº 5.915 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 11 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, nossas cordiais saudações.



Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.915
PROCESSO Nº 13.614
OFÍCIO P.M. Nº 05/93/28

AUTÓGRAFO Nº 4.501

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13/05/93

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

08/06/93

Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



LEI Nº 4.151, DE 08 DE JUNHO DE 1993

Denomina "LUIZA TURCHETE BERNARDON" a Rua
Projetada 27 do loteamento Cidade Nova I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 11 de maio de 1993 e o
Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "LUIZA TURCHETE BERNAR
DON" a Rua Projetada 27 do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta
anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de ju
nho de mil novecentos e noventa e três (08.06.1993).

[Signature]
Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em oito de junho de mil novecentos e noventa e
três (08.06.1993).

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

*

msn.



Of. PM 06.93.13

proc. 13.614

Em 08 de junho de 1993.

Exmo. Sr.

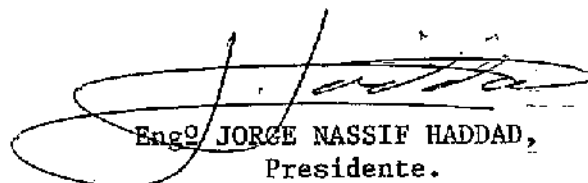
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Reportando-me ao anterior ofício PM 05. 93.28, desta Edilidade, encaminho-lhe anexa, para conhecimento, cópia da LEI Nº 4.151, promulgada por esta Presidência na presente data.

A V. Exa. apresento, mais, minhas saudações respeitosas e cordiais.


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

*

msn.



IOM 11-6-1993

LEI Nº 4.151, DE 08 DE JUNHO DE 1993.

Denomina "LUIZA TURCHETE BERNARDON" a Rua Projetada 27 do loteamento Cidade Nova I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 11 de maio de 1993 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "LUIZA TURCHETE BERNARDON" a Rua Projetada 27 do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de junho de mil novecentos e noventa e três (08.06.1993).

Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de junho de mil novecentos e noventa e três (08.06.1993).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

IOM 18-6-1993 (retificação)

Na Lei nº 4.151,

no art. 2º, onde se lê: Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, leia-se: Esta lei entra

no fecho, onde se lê: noventa e três, leia-se: noventa e três

Director *Chambers*

Comissões CJR

Quorum M S.

[illegible]

Juntadas fhs. 01/06 en 28.04.93 fhs. 07/14 en 18.06.93 @

Observações